



### PARECER 239/2023

Projeto de Lei n.º 85/2023, de 22 de agosto de 2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, o qual ***Dispõe sobre a criação e o funcionamento da Feira da Mulher Empreendedora no âmbito da Estância Turística de São Roque e dá outras providências.***

O Projeto de Lei nº 85, de 22 de agosto de 2023, de autoria da Nobre Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, visa criar políticas públicas a mulheres empreendedoras, ofertando oportunidades para expor seus negócios para o público, comercializar seus produtos, captar novos clientes, fazer novos contatos, conhecer outras empreendedoras e fomentar o empreendedorismo feminino na Estância Turística de São Roque, conforme exposição de motivos anexa a propositura.

É com grata satisfação que a Procuradoria Especial da Mulher, recebe o Projeto de Lei nº 85/2023 de iniciativa da Nobre Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

Nos termos da Resolução nº 012-L de 14 de dezembro de 2020, que Institui a Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque:

#### **Art. 3º Compete à Procuradoria da Mulher zelar:**

I. receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- II. fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
- III. cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- IV. promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre a violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara;
- V. promover a integração entre o movimento de mulheres e a Câmara Municipal;
- VI. organizar e divulgar a legislação relativa aos direitos das mulheres, inclusive a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha -, bem como zelar pelo seu cumprimento;
- VII. promover audiências públicas, pesquisas e estudos sobre a violência e discriminação contra a mulher, bem como a participação política da mulher;
- VIII. acompanhar reuniões, debates, agendas, promovidas pelos órgãos que atendem e promovem políticas públicas para mulheres;
- IX. zelar pelo cumprimento da legislação relativa aos direitos das mulheres e divulgá-la.

Parágrafo único. A Procuradoria Especial da Mulher estará em constante colaboração e cooperação com as Comissões da Câmara.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarsaoroque.sp.gov.br](http://www.camarsaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br](mailto:camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

No que tange à matéria, a Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque **é totalmente favorável** ao trâmite da propositura que visa instituir a **Feira da Mulher Empreendedora** em nosso Município.

O Projeto visa instituir a Feira da Mulher Empreendedora, com o objetivo de possibilitar a exposição dos produtos e serviços de mulheres interessadas ao público local, bem como comercializá-los, visando à captação de novos clientes e **fomentar o empreendedorismo** feminino no município.

Assim, é certo que toda política pública e ações destinadas as mulheres merecem total apoio da nossa Procuradoria.

Na certeza que, a instituição da Feira da Mulher Empreendedora será de fundamental importância, ampliando os esforços em defesa dos direitos das mulheres, manifestamos totalmente favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 85/2023 de 22 de maio de 2023, de autoria da Nobre Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

São Roque, 20 de setembro de 2023.

**PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER**